



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

MOÇAMBIQUE: A COMUNIDADE RURAL COMO EXPRESSÃO EMPÍRICA DO TERRITÓRIO E SEUS DESAFIOS

Autor: André Camanguira Nguiraze

Doutorando do programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela UFRN

acamaguira@yahoo.com.br

Coautora: Jussara Danielle Martins Aires

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela UFRN

jussaradma@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O processo de gestão social moçambicano, ainda tem um grande desafio, por ser um dos países mais pobres do mundo, num território de 801.590 km², no sudoeste africano, onde vivem 21.396.916 pessoas, 70% das quais nas zonas rurais. A última guerra civil durou 16 anos associada à seca e às cheias cíclicas, e causou deslocamento de cerca de 6 milhões de pessoas e suas terras de origens, afetando as atividades agrícolas (INE, 2007). Ainda segundo o Instituto Nacional de Estatística (p. 4.) em seu censo de 2007, cerca de 2/3 da população vive na pobreza absoluta (menos de US \$1,00/dia) e o Índice de Desenvolvimento Humano é igual a 0,464. Recentemente, o país tomou uma série de medidas para a redução da pobreza, adotando políticas de crescimento econômico (BANCO MUNDIAL, 2005).

No presente artigo, o que está em reflexão em primeiro momento, não é o programa ou projeto de desenvolvimento em si mesmo, mas as regras do diálogo, tal como foi formulado por North (1990) que as instituições garantem regras que reduzem os custos de transação e ajustam os limites da igualdade e liberdade como bens comuns na razão direta da eficiência das instituições. É neste contexto que as comunidades rurais e os agentes de políticas públicas precisam estar de acordo, primeiro, não sobre o projeto de desenvolvimento, mas sobre como se chega a entendimentos nesse tipo de situação concreta. A mediação, tal como aqui a enfocamos, poderia então também ser tomada como um espaço de comunicações com potencial para constituir uma



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

comunidade rural de argumentação visando a graus mais ou menos satisfatórios de “fusão de horizontes”.

A fusão de horizontes, não é um mero diálogo entre as partes, mas sim, um processo de diálogo que permite a formação de um consenso em torno de questões consideradas pertinentes pelos atores envolvidos. De acordo com Anjos e Leitão (2009, p.40) “uma assembleia para o diálogo [...] configura uma situação em que o nativo de comunidade territorial pode desenvolver o discurso de sua situação e de suas aspirações futuras. São precondições para o estabelecimento de uma comunidade rural real de comunicação”.

Em muitas ocasiões de insatisfação de agricultores em relação à ação de agentes de ONGs e do Estado, não estará em jogo um denúncia que se sustenta numa ética de discurso? Não será porque os agricultores acreditam que os mediadores poderiam ser mais éticos, que eles, por vezes, os denunciam? O horizonte crítico dos próprios atores inseridos no espaço da mediação, quando monitoram dimensões de estrutura de participação na elaboração de projetos de desenvolvimento local, já carrega um ideal que diz que ela poderia ser diferente, que poderia ser mais dialógica. A denúncia nas entrevistas dos agricultores é uma forma de manifestação da crítica por parte dos atores sociais em relação aos processos de mediação.

Do ponto de vista histórico e semântico, o sentimento que hoje grassa as comunidades rurais moçambicanas está grandemente preso numa síndrome de dependência, depois de anos de colonialismo, com o fim da guerra civil, de regime socializante e paternalista para uma política ultraliberal que trouxe também a erosão do controle social da população. Para tanto, faz-se necessário, a participação social, ativa e consciente da população local, enquanto um grupo de sujeitos que atuam no processo de desenvolvimento.

É neste contexto que o crescente enredamento dos processos locais de tomada de decisão torna-se, cada vez mais, relevante tema para adequar o discurso de “*distrito como polo de planificação de desenvolvimento*”, contrastando com a incapacidade de as instituições políticas e administrativas locais lidarem com esses novos desafios para definir as políticas sociais. Com isso, têm-se as seguintes questões a serem respondidas: Quais as influências das comunidades rurais na tomada de decisões na escala territorial



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

local, articulado com as escalas regional e nacional? Como os mecanismos de arranjos ambientais e institucionais, e as estratégias deliberativas oferecem a oportunidade de exercer a capacidade humana fundamental de fazer escolhas?



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

O DESAFIO DA GOVERNANÇA E O “TERRITÓRIO DO EU”

Nas pesquisas preliminares efetuadas constatou-se que o imperativo da participação social nos conceitos teóricos, tem um significado diferenciado em relação aos conceitos que as ONGs e agentes públicos estatais apresentam. Há um hiato entre o que é compreendido quando esses conceitos são concebidos e escritos, e o que é internalizado e vivenciado pela população rural moçambicana. Muitas vezes recai o discurso de que a comunidade não participa, não se organiza, não se mobiliza. Experimentamos perguntar para suas lideranças, que afirmaram: “participa sim”. Esta distorção na compreensão deste significado é importante para dimensionarmos as expectativas quando há proposição de projetos sociais e Políticas Públicas estruturadas sobre este pilar.

A realização de programas e projetos pautados nos princípios do desenvolvimento local e no acesso os direitos sociais são capazes de trazer contribuições, gerando conhecimentos e fomento à participação social. No entanto, “é importante considerar que esses programas sejam estruturados em metodologias participativas e que seu alicerce esteja sedimentado na construção coletiva de ações” (DIMENSTEIN, 2008, p.45). Com efeito, é necessário que as motivações, desejos e prioridades da comunidade sejam considerados e que a intervenção aconteça de forma compartilhada, levando em conta os limites e as possibilidades. Os resultados dessa ação podem contribuir sobremaneira com o “*fortalecimento*” dos moradores, agindo como disparadores para início de seu ativismo, que hoje mantém através do seu engajamento com questões comunitárias que pressupõem a conquista dos direitos.

Os programas sociais que contribuem com o desenvolvimento da comunidade devem ter como premissa a valorização do saber local. Torna-se fundamental no enfrentamento de problemas da pobreza em Moçambique, “em uma perspectiva de construção coletiva e democrática, na qual todos têm poder e o exercem na busca de soluções” [DIMENTEIN, 2008, p. 82]. Ainda neste propósito, para compreender a influência do Estado nas expectativas dos atores sociais, Fernando Bastos na sua obra *Ambiente institucionais no financiamento*, sugere que,

os processos submetidos às relações de confiança e reciprocidade, ao entendimento dos mecanismos de intervenção, aos valores locais e a outros aspectos relevantes, todos inter-relacionados. Pelo contrário, acabam



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

reproduzindo, neste grupo social, comportamentos de resistências, de cooperação ou simples indiferenças (BASTOS, 2006, p. 34).

A este ponto de reflexão, ficou plasmado no Decreto 15/2000¹ pelo Governo os mecanismos de articulações entre os Órgãos Locais do Estado e as comunidades rurais, principalmente as Autoridades Comunitárias e os Conselhos Locais. O Decreto estabelece mecanismos de articulação com entidades representativas das comunidades locais nos processos de descentralização, na valorização das formas de organização e de participação das comunidades locais, no funcionamento da administração pública,

O locus no qual podem ser elaboradas e administradas as políticas públicas, porque daí se gesta o processo de interação estratégica determinado pelas características dos atores, pelas características das conexões, como as regras e a intensidade da intenção, o grau de envolvimento dos atores e segmentos, enfim, sua densidade institucional (DOWDING, *apud* PAULILLO, 1999, p. 16).

Depreende-se que impuseram novas séries de regras formais sem simultaneamente remodelar a distribuição de poder que subjaz a arranjos institucionais anterior de “campo de força e *habitus*”, tal como foi formulado por Bourdieu (2003a). De fato, o método de trabalho preconizado como forma de relacionamento dos Órgãos Locais do Estado com as comunidades é o da auscultação (Decreto 15/2000, *art.2º*), (MAE/MADER/MPF, 2007, p. 8). Não obstante, a participação não pode ser definida pelos decretos em si e instrumentalizada na legitimação de decisões tomadas, e sim como valor universal. Na visão de Nunes e Sousa (2008, p. 62) “a participação deve ser entendida como um processo em constante aprendizado que sensibiliza, mobiliza e leva o individuo à identificação das necessidades de sua comunidade, a busca de soluções que contribui com a melhoria de sua condição de vida”. Essa nova conformação constrói uma visão ampliada na relação Estado-sociedade e a participação social se constrói e reconstrói. Conforme destaca Demo, “é um processo infundável, em constante vir a ser sempre se fazendo. Assim, participação é em essência autopromoção e existe enquanto conquista processual” (2002, p. 2).

¹Decreto 15/2000 de Diploma Ministerial 107-A/2000 de 200 de junho-**Constituição da República** Decreto 1572000, Lei 8/2003 e Decreto 11/2005.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Na realidade o processo de institucionalização da participação se dá num contexto marcado pela convivência contraditória entre um aparato jurídico-institucional aparentemente compatível com uma sociedade democrática moderna e práticas políticas de “caráter tradicional”, patrimonialistas e clientelistas (ANDRADE, 2009). Ainda há um hiato profundo entre normas e práticas, e a superação deste dependem, em grande medida, da postura política dos governantes, da sua adesão a um modelo de gestão que amplie a esfera do espaço público para a participação da sociedade, inclusive como um mecanismo de controle das ações do governo.

Diante do quadro acima exposto, esta pesquisa detém-se a analisar o mundo de vida das comunidades rurais moçambicanas, as premissas que lhe permitem inserir, expressar o seu pensamento crítico, perante a coletividade. O mundo de vida que torna-se, desde modo, espaço cotidiano de exercício de cidadania, considerando os diversos interesses e relações desiguais estabelecidas entre os grupos sociais envolvidos na arena decisória.

Especificamente, analisam-se (i) diferentes etapas dos processos que determinam a ética dialógica entre a comunidade e os agentes de Políticas Públicas que permitem que seja formado um consenso em torno de questões consideradas pertinentes pelos atores envolvidos, como regras que levem à simetria na interlocução; (ii) o resguardo à diversidade de situações e pluralidade de ideias, de modo que haja o confronto necessário à existência de uma esfera pública na arena de decisão; (iii) a dinâmica das associações dos agricultores no desenvolvimento de uma sociabilidade que se expressa através do desempenho em conjunto de competências: interativa, moral e discursiva prática.

Parte-se da hipótese central, de que a consolidação da participação consciente significa aqui a emergência de liderança das comunidades rurais, a possibilidade da afirmação pública de identidade coletiva positiva e irreduzível à designação como “público-alvo”, a circulação e troca de experiência entre os membros dos diversos territórios da mesma identidade em pauta, a penetração das lideranças nas esferas de elaboração das Políticas Públicas, e a incorporação, pelas esferas públicas nacionais, das demandas que expressam os problemas mais efetivos em jogo para esse coletivo que se coloca na esfera pública.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Três hipóteses secundárias dão sustentação à hipótese central básica na reflexão do artigo: (i) na situação em que os atores sociais dispõem de recursos desiguais para apresentação de suas propostas, o diálogo tende quase sempre a ser distorcido; (ii) o mediador de políticas de desenvolvimento (agente do Estado ou de ONGs) quase sempre dispõe, mais do que o agricultor, de capital simbólico e autoridade para a imposição de sua visão de desenvolvimento, e (iii) o desconhecimento da economia de reciprocidade interna à comunidade pode fazer com que a Políticas Públicas gerem mais problemas do que soluções.

Com base nas hipóteses, a abordagem teórica central da pesquisa incorpora a perspectiva da aplicação da participação dos sujeitos sociais que tem sido usada por governos e organismos internacionais ao envolver segmentos dominados da população em seus projetos e políticas, inclusive como estratégia de redução de custos (mutirões, parcerias) e com objetivos de manipulações ideológicas, pretendendo-se conferir legitimidade a governos e a programas de compensação aos efeitos das políticas de ajuste estrutural e por vezes resgatando as autoridades tradicionais moçambicanas.

De um modo geral, o que se observa é que os representantes comunitários e os representantes de poder público dispõem de recursos desiguais para a apresentação de suas propostas, portanto, o diálogo tende quase sempre a ser distorcido. Para Bourdieu (2003a, p. 79), “os denominados no espaço social estão destituídos dos instrumentos de produção simbólica de que necessitam para exprimirem o seu próprio ponto de vista sobre o social”. Com efeito, Amartya Sen, na sua obra *desenvolvimento como liberdade*, e as nações de *campo*, *habitus* e interesses formulado por Bourdieu, são bastante úteis para adequado à necessidade de conjugação de forças e poder para a construção social participativa, consciente e ético dialógica para o desenvolvimento local, buscando criar no imaginário social um novo lugar na representação do homem *situs* em diferentes estágios do seu envolvimento.

Enfim, é neste âmbito que as relações comunitárias que constituem uma verdadeira comunidade são igualitárias, que se dão entre pessoas que possuem iguais direitos e deveres. Essas relações implicam que todos possam ter vez e voz, que todos sejam reconhecidos em sua singularidade como veremos na sessão a seguir.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO DESENVOLVIMENTO ENDÓGENO



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

É importante considerar alguns aspectos do discurso da participação, sobretudo aqueles estimulados e apreciados pelo Poder Público. Nestes já aparecem um certo desgaste do que até então é chamado de desenvolvimento local. Como lembra Souza (2004, p.80):

[...] a preocupação maior é para com a ordem social: que ela se mantenha e facilite o próprio desenvolvimento econômico. A participação aparece como fenômeno capaz de estimular e suscitar a atenção e a ação das camadas populares na consecução das políticas e propostas de desenvolvimento econômico.

No entanto, a concepção de participação aparece basicamente como ação pedagógica a ser deflagrada, requerendo a ação de agentes externos. Continuando o raciocínio Souza (2004), ressalta a ampliação da complexidade dos estímulos à participação da população, que se traduz em ações como trabalhar os motivos individuais da população através de recursos psicossociais e trabalhar a realidade cultural da população através da introdução de novos valores e padrões de comportamentos.

Em Moçambique, com introdução de formas institucionalizadas de participação (Instituições de Participação de Consultas Comunitárias - IPCC's), o processo de planificação a nível distrital, tem como base os instrumentos legais para o efeito², como resultado da aprovação da Lei sobre os Órgãos Locais do Estado em 2003 e teve o seu enquadramento em 2005. Os governos locais passaram a ser mais descentralizados e ganharam uma relativa autonomia, em particular no que se refere ao processo de planificação e de decisão. Porém sob a perspectiva da participação da comunidade, apenas observa-se o nível da consulta e auscultação.

Sob esse aspecto, o que é a *participação cidadã no sentido ético dos agentes do poder estatal moçambicano*? É a ação “comunitária”, um encontro das ações na direção daquele que demanda ou é estimulado a demandar. Cria-se, inclusive, os canais para receber as demandas. Sob diferentes concepções, a reificada *comunidade*, ora surge como o demandante, ora é evocada como uma alternativa para coletivizar os pedidos ou, ainda, é empregada como um termo substituto para referir-se à “população carente”.

²*Constituição da Republica* Decreto 1572000, Lei 8/2003 e Decreto 11/2005.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

A partir das entrevistas preliminares com os agricultores, constatou-se que as percepções dos agentes do Poder estatal, cumprem este papel: são estabelecidos mecanismos para ouvir a população, encaminhar os pedidos ao governo, articular, promover a solidariedade, interagir com as instâncias de participação: “as Autoridades Tradicionais locais (*Régulo*) se transformam na voz que o cidadão não tem”. Isto reforça a ideia de que o Estado é um ator que decide, nos termos de (SANTOS, 2002), na medida em que ele escolhe o que vai ser difundido. Deste modo, a expectativa de construção de relações mais iguais, a partir do acesso à informação se frustra com o tipo de informação e o momento em que estas são repassadas à população interessada.

Por intermédio das atividades desenvolvidas na concepção de participação social nota-se o papel ativo dos mediadores locais na criação da “Comunidade” como uma unidade política frente a instâncias externas, sejam elas estatais ou não, como ONGs e Igrejas. Por exemplo, a “Comunidade” é assim entendida como uma unidade política relevante na relação com estes agentes externos capazes de proporcionar bens públicos, como escola, água e posto de saúde, além de outros serviços de interesse coletivo. Assim, é também a base para a formulação de demanda e espaço público legitimado para os investimentos dos serviços distritais, e corresponde a um grupo de lealdades primordiais, preferencialmente com reconhecimento oficial, pelo registro da criação de associações em Cartório. Não obstante, “Comunidade equivale à unidade associativa, base de gestão de ações políticas” (NEVES, 2006, p. 13).

A este respeito, e utilizando-se da análise feita por weber (1999), cabe sublinhar que Comunidade é um termo utilizado na perspectiva dos agentes externos de desenvolvimento:

recurso instrumental ideológico e político, cuja especificidade é produzir a reificação, o essencialíssimo e moralismo [...]. Sob esse aspecto, um conjunto diferenciado de crenças e valores viabiliza a *participação* política pela constituição de interesses comuns atribuídos à comunidade. A filiação comunitária deve ser entendida, portanto, como uma forma política de construção de *nós*: é uma forma de produção de imagens, valores e crenças compartilhadas, razão pela qual se institucionaliza na reafirmação social e política da nação de comunidade (1999, p. 84).

Comunidade - e suas derivações – é um termo substantivo para outras denominações que tanto pode dizer respeito aos limites físicos ou territoriais, como



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

também à adesão de pessoas a determinadas ideias, enfeixando-as em um senso comum legítimo. E ainda o termo comunidade é frequentemente substantivado. Passado, desta forma, a substituir o sujeito da ação. Como esta “comunidade pressupõe uma coletividade, diferentes agentes sociais disputam a sua autoridade, controle e domínio” (FONSECA e BRITES, 2006, p. 45).

Assim, conforme salienta Pereira (2008) o primado do discurso de uma comunidade harmônica, total e coesa interessa de perto aos grupos dominantes. Portanto, quanto mais forte for esse discurso, mais força terão os grupos hegemônicos. Deste modo, depreende-se que a conquista da voz política própria e de uma capacidade de articulação dos interesses dos diferentes grupos é um desafio para as associações das comunidades rurais moçambicanas, o que recoloca mais uma vez, sob outro ângulo, a questão de construção de mecanismos políticos realmente participativos na interlocução entre as comunidades, o Estado e outros agentes externos. A novidade do processo do cenário de descentralização chamado “Distrito polo de panificação e desenvolvimento”, em Moçambique, deve ser entendida como lutas culturais sobre o significado das nações recebidas de “*cidadania*”, “direitos humanos” “fórum” “conselhos consultivos”:

a falta da mobilização local, do trabalho de educação popular pode acabar comprometendo a própria busca de uma política cultural mais equitativa. [...] Na ausência de práticas de trabalho comunitário e social, a *cidadania* pode ficar sem a base social e política amplamente que lhe permitiria pressionar com mais eficácia graças a muitos direitos ganhos recentemente e para ser adquiridos com engajamento em espaços político-institucionais em escala municipal, estadual, federal e global (PEREIRA, 2008, p. 136).

Deste modo, há resistências por parte de alguns setores de Poder Público em desenvolver os Princípios Participativos, procurando politizar as mais diversas formas de participação da comunidade local, como forma de exercer um controle político sobre as comunidades locais. Tanto que o termo comunidade carrega em si a fantasia da unidade, da uniformidade, da ilusão, da perspectiva dos elementos serem profunda e absolutamente solidário, cooperativos e coesos. A contestação, a crítica, a mudança de qualquer valor acarretaria um imenso sofrimento no seio do grupo. “Viver o mito é viver sem revolta” (ENRIQUEZ, 1994, p. 57).

No entanto, subentende-se que a participação da comunidade se efetua quando a instituição e seus agentes se colocam diante do demandante como objeto de satisfação:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

“eu sou a resposta à necessidade gerada por tua carência”. Portanto, “não existem carentes, o que existe é uma subjetividade de sujeitos cariciados” (PEREIRA, 2008, p. 150). O discurso dos agentes públicos estatais cuida de prover o pobre e transmitir através de propagandas subliminares que o Estado é bom, que os cidadãos são iguais frente à lei e que o Estado assegurará a satisfação das necessidades básicas de todo cidadão e a realização de seus desejos.

Como lembra Monteiro (2004) “O progressivo processo de tomada de consciência implica sair dos padrões de conformidade, nos quais um subjacente acordo com a realidade (que está posta) implica uma uniformidade de comportamento” (p. 48). Nas comunidades rurais moçambicanas, esta conformidade revela uma aceitação de marginalização social como um desígnio divino, mas que através de uma análise mais profunda, significa a incorporação de uma série de influência ideológica que têm por objetivo estagnar desenvolvimento e mobilização. Mas,

a tomada de consciência, advinda da atividade dos membros de um grupo, sua interação e os sentimentos mútuos que estabelecem, de certa forma, provoca uma ruptura neste ciclo permanente de conformismo, que não deixa espaço para qualquer atuação ou reflexão (DIMENSTEIN, 2008, p. 49).

Especialmente, em Moçambique, para os grupos sociais historicamente excluídos, a oportunidade de participar de discussões e definições sobre o desenvolvimento local, representa um ganho inestimável. Contudo, a situação de extrema carência das comunidades rurais, aliada à falta de informação, coloca esses grupos em situação de fragilidade e vulnerabilidade, diante dos seus interlocutores ao longo de processos participativos. “o que as pessoas demandam de forma coletiva é o direito de realizar sua própria identidade: a possibilidade de dispor da sua criatividade pessoal, sua vida afetiva e sua existência biológica” (LARAÑA, 1994, p. 17). A mesma tese é comungada por Granjo (2010, p. 6), “e se assim é, se estamos face a discursos locais ‘às vezes a gente chama-lhes *émicos*’ que permite uma resposta nos mesmo termos”.

A partir dessas considerações, sugere-se uma outra concepção para a comunidade rural moçambicana: *a comunidade dos sujeitos*, para uma concepção recíproca e dialética, dando forma aos sujeitos, e os seus membros formando a sociedade a partir de suas ações na vida, enquanto estratégicas, táticas e redes de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

entrelaçamentos de objetividades e subjetividades grupais e de sujeitos. Deste modo, a torná-los não apenas “meros” agentes de consulta e auscultação dos Órgãos Locais do Estado e outros agentes externos, mas também como ator da sua opção, com um papel relevante no processo de tomada de decisões e controle das políticas públicas. Aliás, como já colocado, a participação é um processo social. E deve ser entendido como processo educativo da participação o qual se processa expresso através da conscientização, organização e capacitação contínua e crescente da população ante a sua realidade social concreta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo mostrou relevantes concepções sobre a participação social, enquanto fator decisivo no processo de desenvolvimento local. A população pode ser entendida como capaz de decidir, e conseqüentemente participar de forma efetiva desse processo. Ao considerá-la capaz de decidir a constituição de uma esfera pública, que respeite a diversidade e as pluralidades dos atores envolvidos, contribuiria com a criação de possibilidades de escolha para a população rural moçambicana. Tais escolhas, decorrentes do processo participativo, teriam influência de fatores como base informacional, às oportunidades de participação em discussões e interações públicas e os valores sociais. Mas, permeando a formação dos critérios, estariam os condicionantes socioeconômicos das populações, que limitam as possibilidades de escolha e interferem nas decisões. Neste sentido, a habilitação social dos atores para a participação efetiva poderia ocorrer a partir do próprio processo, mas também a partir da ampliação do acesso da população aos seus direitos sociais e políticos.

Mesmo tendo a participação das comunidades prevista na lei com previsão de momentos de discussão e condições necessárias para tanto, o Estado, não conseguiu instaurar um processo contínuo de participação nas áreas pesquisadas, de modo que os membros das comunidades envolvidas pudessem chegar mais conscientes nos momentos de discussões e definições e dar continuidade a sua luta pela efetivação de seus direitos pós-intervenção. As práticas e lutas emancipatórias devem se articular em rede para que sejam bem sucedidas e isto passa pelo reconhecimento de constelações de direitos.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Faz-se mister, criar um ambiente configurado por relações de poder, as quais se estabelecem e se manifestam desde dentro dos próprios indivíduos – a autocoesão psíquica até aos planos mais gerais de uma comunidade estabelecendo limites cognitivos, subjetivos e objetivos. É neste sentido que a participação aponta para duas fontes: a *primeira* para a tomada de decisões como apresentação de demandas ao Poder Público e a deliberação de Políticas Públicas. A *segunda* refere-se à participação para o controle social, acompanhamento da ação pública do gestor pela sociedade, e do uso dos recursos nas Políticas Públicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Ilza Araújo Leão de. Gestão social e participação: um balanço da literatura. In: ANDRADE, Ilza Araújo Leão de. (org.). In: **Desafios da gestão participativa no nordeste**. Natal: EDUFRN, 2009.

ANJO, José dos; LEITÃO, Leonardo. **Etnodesenvolvimento e mediações Político-Culturais no mundo rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

BANCO MUNDIAL, *Médio ambiente y desarrollo em América Latina y el Caribe*. Washington: World Bank, 2005.

BASTOS Fernando. **Ambiente institucional no financiamento da agricultura familiar**. São Paulo: Centro de Estudos Rurais do IFCH - UNICAMP, 2006.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**: Rio de Janeiro: Bertrand, 2003a.

DEMO, P. Participação e planejamento-arranjo preliminar. In: **Revista de administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, out. 1991.

DIMENSTEIN, Magda. **Psicologia social comunitária: aportes teóricos e metodológicos**. Natal: EDUFRN, 2008.

ENRIQUEZ, Eugene. **Psicossociologia**. Petrópolis: Vozes. 1994.

FONSECA, C; BRITES, Jurema. **Etnografia da participação**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.

GRANJO, Paulo. A razão e o sentido de dois motins. In: **Canalmoz**, n.282, p. 6-7. set. 2010.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA. *Boletim de estatista de Nampula*, 3 ed. Maputo: Ministério do Plano e Finanças, 2007.

LAÑARA, E. Gusfield. *Los nuevos movimientos sociales: de La ideologia a la identidad Madrid*: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994.

MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO ESTATAL/MADER/MPF – **Participação e consulta comunitária na planificação distrital: Guião para organização e funcionamento**. Maputo: MAE, 2003.

MONTEIRO, M. *Introdución a La Psicologia Comunitária: desarrollo, conceptos y procesos*. Buenos Aires: Piados, 2004.

NEVES, D. P. “Movimento de educação de Base, a organização comunitária e a preservação ambiental”. In: **VII Congresso Latino Americano de Sociologia Rural**. Quito. Anais... Quito: ALASRU, 2006.

NORTH. Douglass. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge, England: Cambridge University Press, 1990.

NUNES, Rogério de Andrade; SOUZA, Cecília de Mello. Caminho para “resolver a vida”: significado e alternativa de participação em uma comunidade popular da zona oeste do Rio de Janeiro. In: DIMENSTEIN, Magda (org.). In: **Psicologia Social Comunitária: aportes teóricos e metodológicos**. Natal: EDUFRN, 2008.

PAULILLO, Luiz F. **Complexos agroindustriais e redes políticas nas transformações no território citrícola brasileiro: uma abordagem do novo institucionalismo e da nova localização**. IE/UNICAMP, Campinas, 1999.

PEREIRA, William César Castilho. **Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática**. 3ª Ed. Belo Horizonte: PUC Minas, 2008.

SANTOS, M. **A Natureza do espaço. Técnica e tempo. Razão e emoção**. São Paulo: Edusp, 2002.

SOUZA, Maria Luiza. **Desenvolvimento de comunidade e participação**. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

WEBER, Alexandre. **Sistema de sucessão e herança da posse habitacional em favelas. Niterói**. 1999. Tese de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciências Políticas, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 1999.



» **XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais**

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina